



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 40/2024**

15 de abril de 2024

Processo nº 23117.018177/2024-36

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CENTROS COLABORADORES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR CECATE-UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Centros colaboradores de apoio ao transporte escolar CECATE UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Área de atuação	Nº de vagas	Local de realização das atividades
1	Todos os cursos	Desenvolvimento de artes gráficas, gestão de mídias sociais	01 + C.R.*	Campus Santa Mônica
2	Letras, Tradução ou Jornalismo	Editoração e revisão de textos	C.R.*	Campus Santa Mônica
3	Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Informação ou Engenharias	Monitoramento e Extensão Tecnológica	01 + C.R.*	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, nas áreas de formação estabelecidas no Item 2 deste edital.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Não ter sido contemplado(a) com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos - Perfil 1**

- 3.2.1. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp).
- 3.2.2. Conhecimento em software de edição de vídeo (exemplo: Premiere, Vegas, Filmora ou Openshot).
- 3.2.3. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).
- 3.2.4. Domínio de rotina de gestão de mídias sociais (Instagram, Facebook, You Tube).

**3.3. Pré-requisitos específicos - Perfil 2**

- 3.3.1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- 3.3.2. Conhecimento/experiência em editoração, diagramação e revisão de textos.
- 3.3.3. Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.
- 3.3.4. Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube).

**3.4. Pré-requisitos específicos - Perfil 3**

- 3.4.1. Conhecimento intermediário e/ou avançado em Microsoft Excel.
- 3.4.2. Trabalhar com dados e base de dados.
- 3.4.3. Noções de bancos de dados e SQL.
- 3.4.4. Noções de programação.
- 3.4.5. Ser autodidata.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Período das inscrições: Conforme Cronograma Item 10

4.2. As inscrições serão recebidas apenas pelo e-mail: **cecate@proex.ufu.br**

**4.3. Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula atualizado.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades realizadas: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de estágio; certificados de realização de cursos, minicursos, participação em eventos; atestado de monitoria, entre outros e deverão estar agrupados em um único arquivo PDF.
- 4.3.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de intenções (pequeno texto justificando a habilidade do(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga), Fonte Times New Roman, tamanho 12 e no máximo, uma página, assinada e salva em PDF.
- 4.3.9. Documento específico para os(as) candidatos(as) da Área 1: Apresentar portfólio que destaque projetos relevantes como designs, animações ou outros trabalhos multimídia.

4.4. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Perfil da vaga\_ Edital 40.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

- 4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAU/FNDE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir quaisquer critérios deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Validação da inscrição e Análise (conferência) documental conforme itens 3 e 4.**
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação do currículo; carta de intenções e portfólio (Perfil 1).**
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1. Perfil 1:

- 8.1.1. Análise do currículo (2,0 pontos);
- 8.1.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor (1,0 ponto);

8.1.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a), conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (3,0 pontos);

8.1.4. Análise do Portfólio após apresentação pelo(a) candidato(a) (4,0 pontos).

8.2. **Perfil 2 e 3:**

8.2.1. Análise do currículo (4,0 pontos);

8.2.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor (2,0 pontos);

8.2.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a), conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (4,0 pontos).

8.3. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate entre os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota e considerará o rendimento acadêmico por meio do CRA.

8.4. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.5. A análise do Histórico Escolar levará em consideração: o rendimento do(a) candidato(a), a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.6. A Nota Final do processo de seleção será o somatório de pontos, sendo classificado(a) o(a) discente que obtiver a maior pontuação e a nota mínima para classificação será de 6 pontos.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

9.1.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [cecate@proex.ufu.br](mailto:cecate@proex.ufu.br). No campo assunto do e-mail escrever: **Recurso\_ nome completo do(a) discente\_ Edital 40**.

9.1.4. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	15/04/2024 a 29/04/2024
<b>Inscrições</b>	15/04/2024 a 29/04/2024
<b>Análise documental</b>	30/04/2024
<b>Avaliação</b>	02/05/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	03/05/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/05/2024
<b>Resultado Final</b>	07/05/2024

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. O(a) candidato(a) que desejar se inscrever para mais de uma vaga/área deste Edital deverá realizar uma inscrição específica para cada vaga/perfil, seguindo as orientações constantes no item 4 do edital.

11.2. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas de acordo a disponibilidade horária do Plano de Trabalho elaborado por cada Perfil.

11.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador e acesso à internet que permita a transmissão de áudio e vídeo para a gestão e organização do projeto, realização de vídeos conferências, entre outras atividades "online".

- 11.4. **Os(As) discentes classificados(as) deverão iniciar as atividades previstas pelo programa no mês de maio de 2024.**
- 11.5. **O(a) candidato(a) classificado(a) receberá a convocação para atuar no programa por meio do e-mail pessoal informado na inscrição e terá o prazo de até dois dias úteis para confirmar o interesse na vaga, caso não se manifeste neste período será convocado(a) o(a) próximo(a) discente da lista de classificados.**
- 11.6. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.8. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.9. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: [cecate@proex.ufu.br](mailto:cecate@proex.ufu.br). No campo assunto do e-mail escrever: **Dúvida\_ Edital 40.**

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5343278** e o código CRC **F640F3F4**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

O Programa Cecate UFU tem como proposta a realização de um conjunto de atividades com o intuito de desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial as contempladas pelo PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR e CAMINHO DA ESCOLA, inseridas geograficamente na região sudeste do país, com o propósito de apoiar a gestão e contribuir para melhoria no desempenho das políticas públicas voltadas para a melhoria da educação básica nacional.

Desta forma, a Extensão constitui-se na materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura, fomentando a

interdisciplinaridade entre os outros setores da sociedade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos/as servidores/as, dos/as discentes e da comunidade envolvida.

#### JUSTIFICATIVA:

Visando a troca de saberes, a formação discente e a necessidade de apoio nas atividades do Programa Cecate UFU, faz-se necessária a contratação de dois bolsistas de extensão para atuarem como colaboradores nas áreas:

- Gestão de mídias sociais: atuar na produção, elaboração e divulgação de conteúdos no site e nas redes sociais do programa;
- Editoração: atuar nos processos editoriais e de revisão do material elaborado pelo eixo de Formação e Avaliação do programa; e
- Monitoramento e Extensão Tecnológica: atuar nas produções/tratamentos de bases de dados disponibilizados pelos eixos de trabalho do programa e dar suporte as atividades realizadas pela Coordenação de Monitoramento e pelo Comitê Gestor.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Expandir a participação de discentes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

##### ESPECÍFICOS

1. Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional na criação de peças digitais; edição de imagens; edição de vídeos e criação de textos a serem divulgados no site e nas redes sociais;
2. Desenvolver atividades relativas à gestão de mídia social;
3. Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração dos periódicos e ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do/a discente (formação compreendida como processo contínuo, autônomo e permanente); e
4. Realizar atividades relativas ao monitoramento e extensão tecnológica do programa Cecate UFU, possibilitando o desenvolvimento de formação do/a discente fundamentado em vivências que encontrará quando da atuação profissional.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- a) Capacidade de interação com os/as profissionais do setor e com o público interno e externo;
- b) Responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e às ações internas;
- c) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- d) Comprometimento com as responsabilidades assumidas.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS****Perfil 1:**

1. Gestão das mídias sociais do Cecate UFU;
2. Edição de imagens e vídeos;
3. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
4. Emissão de relatórios mensais das mídias sociais do Cecate UFU; e
5. Suporte geral para as atividades/eventos promovidos pelo Cecate UFU.

**Perfil 2:**

1. Auxiliar na execução de tarefas relativas à editoração do eixo de Formação e Avaliação do Programa Cecate UFU;
2. Auxiliar na execução de tarefas relativas à indexação dos produtos;
3. Revisar os materiais produzidos pelo eixo;
4. Auxiliar na revisão e criação de textos a serem publicados pelo programa; e
5. Suporte geral para atividades/materiais e eventos promovidos pelo Cecate UFU.

**Perfil 3:**

1. Auxiliar nas atividades: de Monitoramento e Extensão Tecnológica, nas produções de bases de dados (Microsoft Excel e MySQL, na organização e preparação dos arquivos digitais, tratar e editar imagens estáticas e animações, no desenvolvimento e transformação de dados (ETL), no desenvolvimento de painéis de informações (Power BI), na análise estatística de dados do Cecate UFU;
2. Produzir relatórios para apoio às atividades dos eixos do programa;
3. Prestar suporte e treinamento em uso de ferramentas de manipulação de dados (Microsoft Excel, Power BI); e

4. Apoiar as atividades realizadas pela Coordenação de Monitoramento e pelo Comitê Gestor do Cecate UFU.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) DISCENTE

O programa colaborará no processo de formação acadêmica/profissional dos/as discentes, uma vez que, futuramente, terão condições de atuar em áreas que exijam o domínio da língua escrita, produções de textos jornalísticos, prática da editoração, revisão e produção textual, em locais como agências de propaganda, jornais, revistas e editoras, empresas de tecnologia, a depender da área de atuação para qual for selecionado/a, além de possibilitar uma formação cidadã a partir do envolvimento com e na extensão.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, considerando prazos e desempenho.

#### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

#### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:






Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>